



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2009-11-05

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

Sendo dez horas, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia quatro do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €398 742,65 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €307 985,96 -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O Sr. Presidente da Câmara deu as boas vindas aos Senhores Vereadores. -----

Sobre a situação em que se encontra o nível da albufeira, o Sr. Presidente da Câmara disse ter havido uma reunião ontem com a empresa concessionária que apresentou um plano de contingência, o qual, após algumas alterações que sofreu, será presente à próxima reunião da Câmara Municipal. O Sr. Vereador Augusto Faustino sugeriu que, dada a situação em que se encontra a albufeira, deveria ser avaliada a hipótese de ser limpa, sugestão que, disse o Sr.



Presidente da Câmara, foi, também, transmitida à empresa concessionária, entidade com responsabilidades para esse efeito. Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes manifestaram, também, as suas preocupações relativamente ao nível da albufeira. -----
Sobre o tema das termas de S. Lourenço, o Sr. Presidente da Câmara fez o ponto de situação, dando a conhecer o ofício da Direcção-Geral de Energia e Geologia informando do incumprimento, por parte da autarquia, de algumas cláusulas contratuais. Informou, ainda, que já foi solicitada uma reunião ao director técnico da concessão, Eng.º Joaquim Guedes. Sobre o assunto, o Sr. Vereador Augusto Faustino defendeu que, a ser possível, se deveria construir um balneário de forma a viabilizar a concessão, posição, também, reiterada pela Sra. Vereadora Olímpia Candeias. -----

Os Srs. Vereadores, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias e Marco de Jesus Azevedo Fernandes, apresentaram o seguinte requerimento, que se transcreve: *“Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias e Marco de Jesus Azevedo Fernandes, na qualidade de Vereadores eleitos nas últimas eleições autárquicas pelo Grupo de Cidadãos Eleitores denominado Carrazeda Primeiro, vêm nos termos do disposto no n.º 5 do artº 73º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, relativa ao Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, com as alterações que lhe foram introduzidas, requerer a Vossa Excelência a cedência de um espaço físico permanente dotado dos meios necessários para o exercício condigno do respectivo mandato, bem como de apoio de pessoal sempre que necessário.”* O Sr. Presidente da Câmara disse que irá providenciar nesse sentido. -----

De seguida, os Srs. Vereadores, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias e Marco de Jesus Azevedo Fernandes, apresentaram o seguinte requerimento que se transcreve: *“No âmbito das iniciativas de Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas do passado dia 11 de Outubro, todos os partidos e grupos de Cidadãos utilizaram material publicitário, nomeadamente estruturas metálicas para suporte dos cartazes. Decorrida uma semana sobre o acto eleitoral foi, pela parte da Câmara Municipal, comunicado ao mandatário da Candidatura Independente “Carrazeda Primeiro” a obrigatoriedade de retirar, com a maior brevidade, todo o material de campanha, o que de imediato foi cumprido. Decorrido que vai quase um mês, constatamos que ainda existem em diversos lugares emblemáticos desta Vila estruturas metálicas pertencentes aos Partidos Políticos e que, pelas suas dimensões em nada contribuem para uma melhor imagem da paisagem. Assim, e porque, por um lado,*



pretendemos zelar por uma melhor imagem da Vila e, por outro, sempre pugnaremos pelo princípio da igualdade de tratamento, seja dos Cidadãos ou de quaisquer outras entidades, propomos: Que a Câmara Municipal comunique aos Partidos Implicados a obrigatoriedade de removerem de imediato tais estruturas. Se os Partidos Políticos não executarem de imediato o solicitado, que a Câmara Municipal proceda a essa remoção, sendo ressarcida dos respectivos custos, ficando o material como garantia do pagamento”. O Sr. Presidente da Câmara disse que os serviços informaram todas as candidaturas no sentido de removeram as estruturas utilizadas na campanha eleitoral. Todavia, nem todos deram, de imediato, cumprimento ao solicitado. Os serviços desenvolverão os procedimentos adequados. -----
O Sr. Vereador Augusto Faustino usou da palavra para, também, dar as boas vindas a todos os presentes, esperando que o Sr. Presidente faça um bom trabalho. A Sra. Vereadora Olímpia Candeias disse que lutaremos pelos interesses dos cidadãos, da igualdade e da justiça. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

CONTROLE PÚBLICO DA RIQUEZA DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 75, datada de 2009-10-23, por si elaborada e que se transcreve: *“Para cumprimento do regime do controle público da riqueza dos titulares de cargos políticos, previsto na Lei n.º 4/83, de 2 de Abril, concretamente, artigo 4º, n.º 1, alínea n) na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, levo ao seu conhecimento do novo executivo municipal que, no prazo de 60 dias a contar da data do início do exercício das respectivas funções, cada membro deve apresentar declaração dos seus rendimentos, bem como do seu património e cargos sociais, junto do Tribunal Constitucional. Assim, a cada membro, entrego dossier com: -----*



-
- Lei n.º 4/83, de 2 de Abril; -----
- Lei n.º 25/95 de 18 de Agosto; -----
- Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de Março; -----
- Modelo da declaração a remeter para o Tribunal Constitucional. -----

Informo, ainda, o seguinte: -----

1. Cessadas as funções, no prazo de 60 dias, nova declaração tem de ser apresentada junto do Tribunal Constitucional. -----
2. A mesma obrigação se verificará se ocorrer reeleição. -----
3. Quem exercer funções executivas e aqui entende-se, quem exercer o cargo em regime de permanência, deve renovar, anualmente a respectiva declaração. Se o mencionado na declaração inicial não sofrer alterações é suficiente mencionar esse facto e enviar para o Tribunal Constitucional.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O QUADRIÉNIO DE 2009 A 2013 / PROPOSTA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta, datada de 2 de Novembro de 2009, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve: -----

“Periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o quadriénio de 2009 a 2013

Considerando que o actual regime jurídico da funcionamento dos órgãos dos municípios investe o presidente da Câmara municipal de inúmeras competências; Considerando que esse regime jurídico faculta a possibilidade da Câmara Municipal poder delegar inúmeras competências desta no presidente da Câmara e, por fim, considerando que a celeridade na tomada de decisões contribui para a eficiência deste órgão, nos termos do disposto no artigo 62º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, para este quadriénio, proponho que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente, fixando-se em reunião do órgão o dia e hora certos.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou:

1. Aprovar a proposta nos termos apresentados; 2. Que as reuniões ocorram às sextas-feiras, nos Paços do Município, com início pelas 9:30 horas, sendo a última de cada mês de carácter pública; 3. A próxima reunião realiza-se no dia 20 do corrente mês. -----

(aprovado em minuta)

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMTQT / DESIGNAÇÃO DO VEREADOR QUE REPRESENTA O MUNICÍPIO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 237, datado de 2009-11-02, remetido pela AMTQT, que se transcreve:

Nos termos do artigo 14º dos Estatutos a Assembleia Intermunicipal da AMTQT é constituída pelo Presidente e por um vereador de cada uma das Câmaras Municipais designado pelo respectivo executivo. Afim de se proceder á instalação dos novos órgãos desta Associação, solicitamos a V. Exa. a designação do vereador desse executivo para representar o município na Assembleia Intermunicipal. -----

O Sr. Presidente da Câmara propôs a Sra. Vereadora Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

DESIGNAÇÃO DO VEREADOR A TEMPO INTEIRO E DO VICE-PRESIDENTE

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02-11-2009, que se transcreve:

“1. Nos termos do artigo 58º, n.º 1, alínea d) e 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, fixo em um o número de vereadores a tempo inteiro e designo, para exercer o cargo nessa qualidade, a senhora Vereadora Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata. 2. Nos termos do disposto no artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, designo a senhora Vereadora Adalgisa Maria Capela



Rodrigues Barata como Vice-Presidente da Câmara Municipal. 3. Oportunamente serão fixadas as suas funções. 4. O presente despacho tem efeitos imediatos. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal, serviços municipais e publicite-se nos termos legais.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA MEMBRO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES PARA OS ANOS 2009 A 2012 / CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DATADA DE 2009-08-19

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 982, datado de 05-08-2009, remetido pela Escola Profissional de Ansiães, que se transcreve: “*Ricardo Davide Pinheiro Fiães, Director Executivo da Escola Profissional de Ansiães, vem, no seguimento da Assembleia Geral Eleitoral, realizada no passado dia vinte e dois de Julho do corrente ano, solicitar à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães que se digne, mandar nomear um representante que irá integrar o órgão social da Ensinansiães, na qualidade de Presidente da Direcção para o triénio 2009-2012.*” -----

O Sr. Presidente da Câmara, a exemplo da prática anterior e ainda dos estatutos da Escola Profissional, propôs que a representação do município se faça na pessoa do Presidente da Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

DESIGNAÇÃO DO TRABALHADOR DA AUTARQUIA QUE DESEMPENHARÁ AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SEU SUBSTITUTO

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03-11-2009, que se transcreve: “*Nos termos do artigo 92º, n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua*



redacção actual, designo o trabalhador Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal para o quadriénio 2009 a 2013. Nas suas faltas ou impedimentos, é substituído pelo trabalhador João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural da Câmara Municipal. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

XIV FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / PEDIDO DE REEMBOLSO DE INSCRIÇÃO EFECTUADA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 191, datada de 2009-09-30, elaborada pelo Sector de Cultura, Desporto e Acção Social, que se transcreve: *“Levo ao conhecimento de V. Exa. que a artesã, Maria do Carmo Silva Alves, residente em Arcozelo, efectuou a sua inscrição para participação na XIV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, contudo, teve um contratempo e não pode estar presente, tendo esta dado atempadamente conhecimento do facto. Uma vez que a mesma pagou a importância de 50,00 € (cinquenta euros) pela sua inscrição e tendo em conta que as respectivas normas nada referem acerca do reembolso do pagamento nestes casos, sou a deixar o assunto à consideração de V. Exa. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, em face da informação, deliberou autorizar o reembolso da quantia em questão. -----
(aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO CENTRO CÍVICO, ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E LUGARES DE USO PRIVADO / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Em face da proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara e da proposta apresentada pelos Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes e da sugestão apresentada pelo Sr.



Vereador Augusto Faustino – “*apenas a rua Luís de Camões deve permanecer com estacionamento pago*” -, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** 1. Admitir a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes; 2. Retirar este assunto da ordem de trabalhos e solicitar que os serviços da autarquia avaliem e formulem uma proposta final que acolha as sugestões apresentadas, devendo acautelar a questão financeira que esta medida encerra e o apoio aos comerciantes. -----

As propostas ficam arquivadas na pasta de documentos referente a esta reunião. -----
(aprovado em minuta)

CRIAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DESPACHO

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03-11-2009, que se transcreve: “*Considerando a competência conferida aos municípios pela alínea c) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2009, de 11 de Janeiro, no âmbito do apoio aos estratos sociais desfavorecidos ou dependentes; Considerando que a diversa regulamentação municipal integra, de forma avulsa, algumas medidas de apoio às pessoas mais carenciadas. Considerando a necessidade de melhorar a capacidade de resposta do Município – salvaguardando sempre os princípios da legalidade e da igualdade – às crescentes necessidades de apoio social sentidas pelos Municípios mais carenciados. Considerando a necessidade de cumprimento integral da norma acima mencionada, determino que os serviços do Departamento de Administração Geral, no prazo de 30 dias, elaborem o projecto de um Regulamento Municipal para atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães.*” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi. ---

(O Presidente da Câmara Municipal)